



**VILA FLORES - RS**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.**

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 021/2021

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Município de Vila Flores a receber por doação bens móveis de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**PARECER:** Pela APROVAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

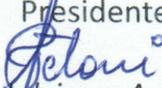
O Projeto de Lei Nº 021/2021 autoriza o Município de Vila Flores a receber por doação direta do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Saúde, sem quaisquer ônus ou encargos, bens móveis: quatro oxímetros de dedo.

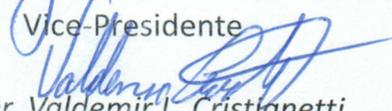
Os bens serão utilizados pela Unidade Básica no combate da pandemia de COVID-19, sendo devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 06 de abril de 2021.

  
Ver.<sup>a</sup> Jaqueline Podenski  
Presidente  
  
Ver. Julcimar A. Detoni  
3º Membro

  
Ver. Juliander Morello  
Vice-Presidente  
  
Ver. Valdemir L. Cristofanetti  
4º Membro (Relator)



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 021/2021 PROTOCOLO 31-03-21

PAUTA: 05-04-21 ORDEM DO DIA 12-04-21 Enc. Executivo 13-03-21

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAL, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 12-04-2021 ATA Nº 021/2019 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	x		
Marcelo R. Bergamin	x		Marcelo R. Bergamin
Delmar Antonio Luchesi	x		Delmar Antonio Luchesi
Jaqueline Podenski	x		Jaqueline Podenski
Juliander Morello	x		Juliander Morello
Deise Cherobin Detogni	x		Deise Cherobin Detogni
Julcimar Antonio Detoni	x		Julcimar Antonio Detoni
Valdemir Luiz Cristianetti	x		Valdemir Luiz Cristianetti

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

*Juliana M.*  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 021,**  
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A  
RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS DE  
PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber por doação direta do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, sem quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens móveis: 04 (quatro) oxímetros de dedo.

Art. 2º - Os bens referidos no artigo anterior são oriundos do Projeto "Todos pela Saúde", e serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município para enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme determinado pela Secretaria Estadual de Saúde/SES e COSEMS e CONASEMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 31 de março de 2021.

**EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE**  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para que o Município receba por doação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, oxímetros de dedo a serem utilizados pela Unidade Básica de Saúde para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Destacamos que os bens doados foram entregues ao Município de Vila Flores ainda no ano de 2020 e, dependem de autorização legislativa, para serem devidamente incorporados ao patrimônio municipal.

Desta forma, tendo a certeza de que todos os nobres vereadores possuem os mesmos objetivos, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos o momento agradecemos à atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 31 de março de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal